



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 335/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Casa Civil - CC

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia ou pdf de todos os comunicados da Casa Civil enviados a deputados federais e estaduais e também a ex-deputados federais e estaduais, no ano de 2020 e 2021, relativos ao atendimento de demandas parlamentares. Supressão de instância. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 335/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Casa Civil - CC, número SIC em epígrafe, para acesso à cópia ou pdf de todos os comunicados da Casa Civil enviados a deputados federais e estaduais e também a ex-deputados federais e estaduais, no ano de 2020 e 2021, relativos ao atendimento de demandas parlamentares.
2. Em resposta, a Pasta informou que os documentos estavam disponíveis para consulta presencialmente. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a pasta reiterou a primeira resposta e informou, posteriormente, que a solicitante havia comparecido presencialmente.
4. Assim, no caso concreto em análise, verifica-se que o ente atendeu a demanda, em consonância com o artigo 11, § 1º, I, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
5. Considerando que a Pasta atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pela interessada, em conformidade com o disposto no artigo 11 da referida Lei de Acesso à Informação - LAI, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental | 006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 18/08/2021 às 16:36:07.

SEGOVDES202126973A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado